



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0163.8/2021

Trata-se do Projeto de Lei nº **0163.8/2021**, de iniciativa do **Deputado Ricardo Alba** que “Regulamenta a vistoria e a substituição de medidores bidirecionais de consumo e geração de energia elétrica solar nas unidades de consumo no âmbito do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.”

A matéria iniciou seu trâmite na Assembleia Legislativa, com a leitura no Expediente da Sessão Plenária, no dia 6 de maio de 2021; em seguida, foi encaminhada a esta Comissão, em que fui designado Relator, na forma regimental.

A ideia do Autor é estabelecer prazo de 7 dias, a partir do requerimento feito pelo consumidor, para realização de vistoria em suas respectivas unidades consumidoras. Além disso, obriga que a concessionária de energia elétrica proceda a substituição do medidor bidirecional de consumo, de geração de energia solar ou sistema de geração fotovoltaica e demais equipamentos de aferimento, sujeitando o não cumprimento à multa prevista no artigo 57 do Código de Defesa do Consumidor.

Antes de prolatar meu Relatório e Voto, vislumbro, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a necessidade de suscitar **DILIGÊNCIA à CELESC, ao IMETRO e à ARESC.**

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer
Relator